



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2021 SEAC/PMPA

1. DADOS CADASTRAIS

Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania		CNPJ: 37.205.760/0001-45	
Endereço Av: Dr. Freitas, Nº 2531			
Cidade: Belém.	UF: PA.	CEP: 66.087-812	
Nome do Responsável: RICARDO BRISOLLA BALESTREIRI		CPF: 354.472.810-91	
CI/Órgão Expedidor: 7100101 – SSP/RS		Cargo/Função: Secretário de Estado da Cidadania	
Órgão/Entidade: Polícia Militar do Pará		CNPJ: 05.054.994/0001-42	
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará - Distrito de Icoaraci.			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66821.000	
Nome do responsável: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR		CPF: 426.627.292-87	
CI/Órgão Expedidor: 18044 PMPA	Cargo: Coronel	Função: Comandante Geral da PMPA	

2. NOME DO PROJETO

Acordo de Cooperação Técnica entre a PMPA e a SEAC.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início: Novembro de 2021	Término: Novembro de 2023

3. OBJETIVOS DO PROJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação mútua entre os partícipes, para cessão de pessoal, pertencente à Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Pará, com fim de propiciar meios de garantir a execução das atividades laborais do efetivo cedido, que exercerá atividades no Projeto Usinas da Paz da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, bem como a remuneração mensal prevista na Legislação Estadual, para o pagamento de pessoal que exercerá funções administrativas na SEAC.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Pará está desenvolvendo o Programa TERPAZ que envolve a articulação de políticas de segurança e ações sociais buscando atingir as causas que levam à violência, por meio de estratégias e ações transversais dirigidas à conquista da cidadania e a criação de territórios socialmente mais justos e dotados de qualidade de vida mais adequada. A Polícia Militar vem atuando na busca desses objetivos com a saturação física da polícia nos territórios contemplados pelo Programa, com a discussão da implementação do modelo de polícia de proximidade, dentre outras ações. Com a chegada das Usinas da Paz, grandes complexos públicos comunitários, onde o Governo se fixará permanentemente nesses territórios, havendo, portanto, imperiosa necessidade de atuação conjunta entre os diversos setores do Estado, voltados para a prevenção à violência, a inclusão social e o fortalecimento comunitário.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Especificação: Desempenho de atividades inerentes à Secretaria Estratégica de Articulação e Cidadania, no que concerne ao Projeto Usinas da Paz, por meio de Policiais Militares da Reserva Remunerada.		ÓRGÃO EXECUTOR	
META 1	Etapa 1	Ceder Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Pará, após comum acordo com o Comando da Polícia Militar do Pará, com formações específicas, voltadas para exercerem atividades no Projeto Usinas da Paz, desenvolvido pela SEAC, dentre as quais as de educação física, de artes marciais e de operação de circuito interno de monitoramento, além das atividades administrativas e de segurança.	PMPA
	Etapa 2	Manter na Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania - SEAC, os Militares solicitados pela Secretaria e devidamente autorizados pelo Comando da Corporação.	PMPA
	Etapa 3	Adotar as providências necessárias, no âmbito da Polícia Militar do Pará, quanto à convocação dos policiais militares da reserva remunerada, observadas as disposições da Lei Estadual nº 7.730/2013 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 892/2013.	PMPA
	Etapa 4	Realizar o processo seletivo, incluindo inspeção de saúde e testes, e o treinamento dos militares inativos, nos termos da Lei Estadual 7.730/2013 e do Decreto Estadual nº 892/2013.	PMPA
	Etapa 5	Manter o vínculo administrativo dos militares convocados com a Diretoria Geral de Pessoal da Corporação da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme Art. 105-A, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251/1985, com as alterações da Lei Estadual nº 7.730/2013, e Decreto Estadual nº 892/2013.	PMPA
	Etapa 6	Realizar o controle, por meio da Diretoria Geral de Pessoal da	PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ



ESCRITÓRIO DE PROJETOS

		Corporação, do prazo máximo de convocação do militar, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.251/1985, com as alterações da Lei Estadual nº 7.730/2013, e Decreto Estadual nº 892/2013.	
	Etapa 7	Garantir que as despesas com o pagamento de remuneração dos Policiais Militares cedidos à SEAC deverão ocorrer em fonte de recursos da Polícia Militar do Pará, conforme preceitua a Lei Estadual nº 5.251/1985, no Art. 105 A, em seu § 5º.	PMPA
	Etapa 8	Participar ativamente do processo de implantação, operacionalização e gestão do projeto denominado " PROJETO USINAS DA PAZ ", com vistas a expandir, interiorizar e democratizar a inclusão social e o fortalecimento comunitário, voltados para a prevenção à violência.	SEAC

6. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPEIS:

Plano de Trabalho aprovado, em de de 2021.

JOSÉ DÍLSON JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

RICARDO BRISOLLA BALESTREIRI
Secretário de Estado da Cidadania